



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.035

de 16 de outubro de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.22.450.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.22.450.000,00 (vinte e dois milhões, /' quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes do tações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....Cr\$.	3.700.000,00	
31200101001	- Material de Consumo.....Cr\$.	100.000,00	
31310101001	- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$.	30.000,00	

1.2 - Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....Cr\$.	500.000,00	
32530101001	- Salário Família.....Cr\$.	5.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO

2.3 - Procuradoria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31310307020	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$.	350.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307021	- Pessoal Civil.....Cr\$.	250.000,00	
32530307492	- Salário Família.....Cr\$.	5.000,00	

3.3 - Finanças

3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32530308032	- Salário Família.....Cr\$.	50.000,00	

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32530841492	- Salário Família.....Cr\$.	50.000,00	

A Transportar fl.2....Cr\$ 5.040.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

DE TRANSPORTE.....Cr\$. 5.040.000,00

7.2 - Ensino Fundamental

3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
32530842492 - Salário Família.....Cr\$. 50.000,00

7.3 - Ensino Médio

3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
32530843492 - Salário Família.....Cr\$. 2.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Logradouros Públicos

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31111058575 - Pessoal Civil.....Cr\$. 2.000.000,00
32531058492 - Salário Família.....Cr\$. 8.000,00

8.2 - Limpeza Pública

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31111060325 - Pessoal Civil.....Cr\$. 4.000.000,00
32531060492 - Salário Família.....Cr\$. 100.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201375428 - Material de Consumo.....Cr\$. 2.000.000,00
31311375428 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$. 2.500.000,00
31321375428 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00
32531375428 - Salário Família.....Cr\$. 150.000,00

9.2 - Abastecimento D'Água

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31111376447 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.500.000,00
31321376447 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.500.000,00

10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1 - Assistência

3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
32801584492 - Pasep.....Cr\$. 1.000.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31321688534 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 2.000.000,00
32531688534 - Salário Família.....Cr\$. 100.000,00
Total.....Cr\$. 22.450.000,00

=segue fl.3=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.3=

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de outubro de 1991

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=